



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**P O R T A R I A** **Nº 167/2018.**

**ALTERA O ITEM 2 DA TABELA CONSTANTE DO  
ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 015/2018.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Em consonância com a Lei 11.738, de 16 de julho de 2008 (§ 4º do Artigo 2º), que estabelece a composição da jornada de trabalho do professor, observando o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, fica alterado o item 2 (dois) da tabela constante do Art. 1º da Portaria Nº 015/2018 que passa a vigorar com o seguinte teor, in verbis:

CARGO	JORNADA SEMANAL	ATIVIDADE DOCENTE	HORA ATIVIDADES
Professor de Educação Infantil, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos (Professor Docente II)	22h30min	15 h	7h 30min
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor Docente I)	20h	13h20min (16 tempos)	6h40min (8 tempos)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 015/2018, mantendo inalterados os demais termos da Portaria Nº 007/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito